



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.301, DE 03 DE MAIO DE 2017.

Ratifica a assinatura do Termo de Parceria n.º 393/2017, celebrado com o Serviço Social do Comércio – SESC, visando a participação conjunta para a realização do evento “Erechim 99 Anos”, que realizar-se-á no dia 30 de abril de 2017, neste Município.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Termo de Parceria n.º 393/2017, celebrado com o Serviço Social do Comércio – SESC, visando a participação conjunta para a realização do evento “Erechim 99 Anos”, que realizar-se-á no dia 30 de abril de 2017, das 14 horas às 19 horas, neste Município.

Parágrafo único. O Termo de Parceria, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei, que totalizam o montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer; 13.392.0024.2.032 – Atividades Artísticas, de Promoção do Município e Cívico Culturais; 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de abril de 2017.

Erechim/RS, 03 de maio de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS